



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

DECRETO Nº 175 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Este ato suspende, desde 01/01/2021, o sorteio realizado pela Secretaria de Assistência Social, no dia 28/12/2020 que tinha como objetivo escolher possíveis beneficiários cadastrados para receber em doação lotes no terreno situado à Rodovia SE 335, cujas coordenadas são 10°21'12.4"S36°47'1"W, próximo ao Conjunto Massapé, no Município de Japoatã/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que o Município de Japoatã decretou emergência administrativa por conta da grave situação deixada pela gestão anterior, sobretudo, sem as informações necessárias junto à Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO que a despesa gerada pela doação dos terrenos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Japoatã;

CONSIDERANDO que não restou especificado no edital de doação, nem mesmo em qualquer outro ato administrativo por qual dotação orçamentária as despesas seriam pagas;

CONSIDERANDO que referidas despesas foram contraídas no mês de dezembro do ano de 2020 para que seja paga no ano de 2021, sem a devida previsibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO que a Constituição proíbe a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários (art. 167, II, CF/88), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas irregulares e lesivas ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a inexistência estudo técnico de viabilidade devidamente protocolado junto aos órgãos ambientais no tocante ao zoneamento urbano em relação ao loteamento do terreno;

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã – SE, CEP 49.950-000 - Fone (79) 3348-1030 –
CNPJ 13.115.910/0001-61 – www.japoata.se.gov.br

Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Mun de Japoata-SE



MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, à partir de 1º de janeiro de 2021, o sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 28/12/2020 que tinha como objetivo escolher possíveis beneficiários cadastrados para receber em doação lotes no terreno situado à Rodovia SE 335, cujas coordenadas são 10°21'12.4"S36°47'1"W, próximo ao Conjunto Massapé, no Município de Japoatã/SE.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que constitua e nomeie, no prazo de 15 dias, uma comissão para reavaliar todos os atos administrativos concernentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2020, devendo os relatórios produzidos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de fevereiro de 2021.

JAPOATÃ/SE, 23 de fevereiro de 2021.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

Prefeito de Japoatã

Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Mun de Japoata-SE